

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2850, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a constar do Anexo I - Tabela I, da Lei nº 2407, de 03 de fevereiro de 1995:

- 01 cargo de Chefe de Secretaria - Referência 09
- 02 cargos de Chefe de Setor - Referência 08
- 02 cargos de Coordenador - Referência 09

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1998.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1998

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete